



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES**

PROJETO DE RESOLUÇÃO / 2018

Ementa: "Dispõe sobre a transmissão ao vivo, por meio da internet, das redes sociais e sitio eletrônico, das sessões públicas das licitações presenciais, realizadas na Câmara Municipal de Caruaru, e dá outras providências."

Art. 1º - Estabelece a obrigatoriedade da transmissão ao vivo, por meio da internet, das redes sociais e sitio eletrônico, das sessões públicas das licitações presenciais, realizadas na Câmara Municipal de Caruaru.

Parágrafo único. Constituem exceção à regra disposta no caput os procedimentos licitatórios de pregão eletrônico, de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 2º - Deverá não só ser transmitido em tempo real, como também gravado em áudio e vídeo, por meio da internet, nas redes sociais e sitio eletrônico do Poder Legislativo de Caruaru.

Art. 3º - A gravação abrangerá todo o procedimento realizado na sessão pública de licitação presencial realizada na Câmara Municipal de Caruaru.

Art. 4º - Ficarão excluídos da norma os pregões eletrônicos e por compra direta.

Art. 5º - A gravação deverá ser arquivada por cinco anos.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente
Autor



JUSTIFICATIVA

A transmissão ao vivo das licitações da Câmara Municipal de Caruaru atende o artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece que a administração pública seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Principalmente a transparência no serviço público.

O desenvolvimento tecnológico tornou mais rápido e fácil o acesso a dados e informações relacionadas à gestão pública, que antes eram acessíveis a uma menor parcela da população. Com a proliferação dos meios de comunicação, a sociedade passou a deter mais ferramentas para efetuar o controle da administração pública.

A partir deste projeto de resolução, a sociedade poderá acompanhar a tramitação dos processos e verificar se os preceitos estabelecidos na Lei das Licitações estão sendo cumpridos.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 01 de fevereiro de 2018.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente
Autor